



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro- Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ALINK CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. Republica do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sr. Carlos Roberto Farias de Souza Filho, brasileiro, cédula de identidade nº 4.882.544 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.819.254-89, residente e domiciliada no Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 013/2019**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	NOVEMBRO 2019 À NOVEMBRO 2020	12,69 % (doze, vírgula sessenta e nove por cento)	Referente ao 26º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 193.487,46 (Cento e Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)</b>

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 3.292,782,06 (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**

3.3 - O valor do Contrato após o 3º e 5º Termos Aditivos de valor passou a ser de **R\$ 3.619.556,02 (Três milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).**

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 193.487,46 (Cento e Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos);**



**3.5** - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 3.813.043,48 (Três milhões, oitocentos e treze mil, quarenta e três reais e quarente e oito centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – Programa de Trabalho – Programa de Trabalho –  
12.361.1202.1863.0000 – 12.361.1202.1994.0000 – 12.365.1202.1865.0000 –  
12.361.1202.1866.0000 – 12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

*Paula Fr Fr Marinho.*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*Carlos Roberto Farias de Souza Filho*

**ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**  
Carlos Roberto Farias de Souza Filho  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF nº *045492084-70*

2. *[Assinatura]*

CPF nº *066.184.34408*